



TCESP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Mesa Diretora – 2026

Presidente: Cristiana de Castro Moraes

Vice-Presidente: Dimas Ramalho

Corregedor: Marco Aurélio Bertaiolli

Avenida Rangel Pestana, 315

Centro - São Paulo - SP

CEP 01017-906

Fone: (11) 3292-3266

Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

761ª edição

<https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>

Data de disponibilização: sábado, 28 de fevereiro de 2026

Data de publicação: segunda-feira, 2 de março de 2026

SUMÁRIO

Esta edição possui 11 seções, 174 publicações, 106 páginas.

SUMÁRIO	1	Despachos do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo	17	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Renato Martins Costa	23	UNIDADES REGIONAIS	63
COMUNICADOS	1	ACÓRDÃOS	18	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli	23	Matérias Diversas	63
Comunicados da Presidência	1	Acórdãos do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli	18	Certidões de Trânsito em Julgado da Conselheira Substituta - Auditora Sílvia Monteiro	23	ATOS ADMINISTRATIVOS	106
DESPACHOS	2	PARECERES	21	COMUNICADOS DE CARTÓRIO	24	Atos do Departamento Geral de Administração	106
Despachos do Conselheiro Renato Martins Costa	2	Pareceres do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli	21	Comunicados do Cartório do Conselheiro Renato Martins Costa	24		
Despachos do Conselheiro Dimas Ramalho	2	SENTENÇAS	21	EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO	24		
Despachos do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli	3	Sentenças do Conselheiro Carlos Cezar	21	Editais de Notificação do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli	24		
Despachos do Conselheiro Maxwell Borges de Moura Vieira	4	Sentença da Conselheira Substituta - Auditora Sílvia Monteiro	21	Editais de Notificação do Conselheiro Carlos Cezar	24		
Despachos do Conselheiro Wagner de Campos Rosário	5	Sentença do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli	22	DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO	24		
Despachos do Conselheiro Carlos Cezar	5	Sentença do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo	23	Departamento de Supervisão da Fiscalização II - DSF-II	24		
Despachos do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman	16	CERTIDÕES DE TRÂNSITO EM JULGADO	23				
Despachos do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli	16						

COMUNICADOS

COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA



COMUNICADO GP Nº 08/2026

30º Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO INFORMA aos interessados os locais e horários de todos os encontros a serem realizados no 30º CICLO DE DEBATES COM AGENTES POLÍTICOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS.

Neste ano serão realizados 20 encontros em cidades distribuídas nas respectivas jurisdições das Unidades Regionais e Diretorias de Fiscalização, abordando temas afeitos à gestão administrativa e demais aspectos conexos às atividades da fiscalização, incluído o Índice de Efetividade da Gestão Municipal, Planejamento e Nova Lei de Licitações, Emendas Parlamentares, Regimes de Despesas, Terceiro Setor e aspectos relacionados às Câmaras Municipais, dentre outros.

Convido Prefeitas e Prefeitos para reunião exclusiva meia hora antes do início de cada etapa.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

Nº	DIRETORIA	CIDADE	DATA	ENDEREÇO	MUNICÍPIOS
1	UR 05	Álvares Machado	26/03 14h00	Centro Cultural Jorge Matsuda Rua Vicente Dias Garcia, 585 Centro	Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiuá, Cruzália, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Iepê, Indiana, João Ramalho, Marabá Paulista, Maracaí, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Nantes, Narandiba, Pedrinhas Paulista, Piquerobi, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Quatá, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rosana, Sandovalina, Santo Anastácio, Santo Expedito, Taciba, Tarabaí e Teodoro Sampaio. (36)
2	UR 18	Dracena	27/03 09h30	Teatro Municipal Aécio de Féo Flora Rua Marechal Rondon, S/N (esquina com Rua Januário Bonito)	Adamantina, Arco Íris, Bastos, Dracena, Flora Rica, Flórida Paulista, Herculândia, Iacri, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Mariápolis, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Parapuã, Pracinha, Queiroz, Rinópolis, Sagres, Salmourão e Tupã (23)
3	UR 14	Pindamonhan-gaba	16/04 09h30	Câmara Municipal Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	Aparecida, Arapeí, Areias, Bananal, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Canas, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Lagoinha, Lavrinhas, Lorena, Pindamonhangaba, Piquete, Potim, Queluz, Roseira, Santo Antonio do Pinhal, São José do Barreiro, São Luiz do Paraitinga, Silveiras, Tremembé e Ubatuba. (24)
4	UR 20	Santos	23/04 09h30	Teatro Municipal Braz Cubas Av. Senador Pinheiro Machado, 48 Vila Mathias	Bertioga, Cubatão, Diadema, Guarujá, Itanhaém, Mauá, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul e São Vicente. (16)
5	UR 17	Nuporanga	14/05 14h00	Centro de Convenções “Antônio Aleixo Sobrinho” Rua Voluntário Etelvino Borges, 1000 Centro	Aramina, Buritizal, Cristais Paulista, Franca, Guaiá, Guará, Igarapava, Ipuã, Itirapuã, Ituverava, Jeriquara, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra e São José da Bela Vista. (23)
6	UR 06	Jaboticabal	15/05 09h30	Cine Teatro Municipal Av. Marechal Deodoro, s/nº Centro	Altinópolis, Barrinha, Batatais, Bebedouro, Brodowski, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Colina, Cravinhos, Dumont, Guariba, Jaborandi, Jaboticabal, Jardinópolis, Luis Antonio, Mococa, Monte Alto, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Ribeirão Preto, Santa Cruz da Esperança, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa de Viterbo, Santo Antônio da Alegria, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Taiuva, Taquaral, Terra Roxa e Viradouro. (33)
7	UR 12	Registro	28/05 09h30	SESC Registro Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 57 Prédio KKKK Centro	Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariqueira-Açu, Pedro de Toledo, Registro e Sete Barras. (15)
8	UR 09	Salto	22/06 09h30	Centro de Educação e Cultura Anselmo Duarte Sala Palma de Ouro Rua Prudente de Moraes, 580 Centro	Alambari, Alumínio, Araçariquama, Araçoiaba da Serra, Barueri, Bofete, Boituva, Cabreuva, Capela do Alto, Carapicuíba, Cerquilha, Cesário Lange, Conchas, Cotia, Embu das Artes, Embu Guaçu, Guareí, Ibiúna, Iperó, Itapecerica da Serra, Itapetininga, Itapevi, Itatinga, Itu, Jandira, Jumirim, Jquitiba, Laranjal Paulista, Mairinque, Osasco, Pardinho, Pereiras, Piedade, Pilar do Sul, Pirapora do Bom Jesus, Porangaba, Porto Feliz, Quadra, Rafard, Salto, Salto de Pirapora, Santana de Parnaíba, São Lourenço da Serra, São Miguel Arcanjo, São Roque, Saramapuá, Sorocaba, Taboão da Serra, Tapiraí, Tatuí, Tietê, Torre de Pedra, Vargem Grande Paulista e Votorantim. (54)
9	UR 16	Itapeva	25/06 09h30	Câmara Municipal (Auditório Palácio Vereador Euclides Modenezi) Av. Europa, 1135 Jardim Europa	Angatuba, Apiaí, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Coronel Macedo, Fartura, Guapiara, Itaberá, Itaí, Itioca, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Nova Campina, Paranapanema, Piraju, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Sarutaiá, Taguaí, Taquarituba, Taquarivaí, Tejuca e Timburi.(31)
10	UR 03	Americana	29/06 09h30	Teatro Municipal Lulu Benencase Rua Gonçalves Dias, 696 Jardim Girassol	Americana, Atibaia, Bragança Paulista, Caiéiras, Cajamar, Campinas, Campo Limpo Paulista, Capivari, Elias Fausto, Francisco Morato, Franco da Rocha, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jaguariúna, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Mairiporã, Mombuca, Monte Mor, Morungaba, Nova Odessa, Paulínia, Pedra Bela, Pedreira, Pinhalzinho, Santa Bárbara d'oeste, Sumaré, Tuiuti, Valinhos, Vargem, Várzea Paulista e Vinhedo. (35)
11	UR 04	Assis	06/08 14h00	Cinema Municipal Piracaia Rua Brasil,15 Centro	Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Assis, Bernardino de Campos, Borá, Cafelândia, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Canitar, Chavantes, Echaporã, Fernão, Florínea, Gália, Garça, Getulina, Guaimbê, Guarantã, Ibirarema, Ipaussu, Júlio Mesquita, Lupércio, Lutécia, Marília, Ocauçu, Oriente, Oscar Bressane, Ourinhos, Palmital, Paraguaçu Paulista, Platina, Pompéia, Pongai, Quintana, Ribeirão do Sul, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Tarumã, Uru e Vera Cruz. (41)
12	UR 02	Lençóis Paulista	07/08 09h30	Teatro Municipal Adélia Lorenzetti Rua Cel. Álvaro Martins, 790 Centro	Águas de Santa Bárbara, Águdos, Arandu, Arealva, Areiópolis, Avaí, Avaré, Balbinos, Bariri, Barra Bonita, Bauru, Boracéia, Borebi, Botucatu, Brotas, Cabrália Paulista, Cerqueira César, Dois Córregos, Duartina, Espírito Santo do Turvo, Iacanga, Iaras, Igarapu do Tietê, Itaju, Itapuá, Jaú, Lençóis Paulista, Lucianópolis, Macatuba, Manduri, Mineiros do Tietê, Óleo, Paulistânia, Pederneiras, Pirajuí, Piratininga, Pratânia, Presidente Alves, Reginópolis, São Manuel, Torrinha e Ubirajara. (42)

Nº	DIRETORIA	CIDADE	DATA	ENDEREÇO	MUNICÍPIOS
13	UR 07	Taubaté	20/08 09h30	Auditório do Complexo SEDES (Sistema Educacio- nal de Desenvolvimento Social) Av. Amador Bueno da Veiga, 220 Centro	Arujá, Biritiba Mirim, Bom Jesus dos Perdões, Caçapava, Caraguatatuba, Ferraz de Vasconcelos, Guararerna, Guarulhos, Igaratá, Ilhabela, Itaquaquecetuba, Jacareí, Jambeiro, Joanópolis, Mogi das Cruzes, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Nazaré Paulista, Paraíba, Piracaia, Poá, Redenção da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, São Bento do Sapucaí, São José dos Campos, Santa Branca, São Sebastião, Suzano e Taubaté. (30)
14	UR 19	Mogi Mirim	27/08 09h30	Centro Cultural “ Prof. Lauro Monteiro de Carvalho e Silva ” Av. Santo Antônio, 430 Centro	Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Amparo, Artur Nogueira, Caconde, Cosmópolis, Divinolândia, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Holambra, Itapira, Itobi, Lindóia, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alegre do Sul, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Grama, Serra Negra, Socorro, Tapiratiba e Vargem Grande do Sul. (27)
15	UR 13	São Carlos	10/09 14h00	Teatro Municipal Dr. Alderico Vieira Perdigão Rua Sete de Setembro, 1767 Centro	Américo Brasiliense, Araraquara, Ariranha, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Borborema, Cândido Rodrigues, Descalvado, Dobrada, Dourado, Fernando Prestes, Gavião Peixoto, Guataparã, Ibaté, Ibitinga, Itajobi, Itápolis, Matão, Monte Azul Paulista, Motuca, Nova Europa, Novo Horizonte, Palmares Paulista, Paraíso, Pindorama, Pirangi, Ribeirão Bonito, Rincão, Santa Adélia, Santa Ernestina, Santa Lúcia, São Carlos, Tabatinga, Taiaçu, Taquaritinga, Trabiju e Vista Alegre do Alto. (37)
16	UR 10	Limeira	11/09 09h30	Teatro Nair Bello Rua João Kuhl Filho, s/n Vila São João Parque Cidade de Limeira (Portaria D)	Águas de São Pedro, Analândia, Anhembi, Araras, Casa Branca, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Corumbataí, Ipeúna, Iracemápolis, Itirapina, Leme, Limeira, Piracicaba, Pirassununga, Porto Ferreira, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra, São Pedro e Tambaú . (26)
17	UR 11	Santa Fé do Sul	24/09 09h30	Câmara Municipal Rua Dez, 001 Centro	Álvares Florence, Américo de Campos, Aparecida d’oeste, Aspásia, Cardoso, Dirce Reis, Dolcinópolis, Estrela d’oeste, Fernandópolis, Guarani d’oeste, Indaiaporã, Jales, Macedônia, Marinópolis, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Nova Canaã Paulista, Ouroeste, Palmeira d’oeste, Paranaçuá, Parisi, Pedranópolis, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Riolândia, Rubineia, Santa Albertina, Santa Clara d’oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita d’oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, Três Fronteiras, Turmalina, Urânia, Valentim Gentil, Vitória Brasil e Votuporanga. (43)
18	UR 08	Olímpia	25/09 09h30	Thermas dos Laranjais (Salão Social) Av. do Folclore, 1543 Jardim Santa Ifigênia	Adolfo, Altair, Bady Bassitt, Bálsamo, Barretos, Cajobi, Catanduva, Catiguá, Cedral, Colômbia, Cosmorama, Elisiário, Embauba, Guapiaçu, Guaraci, Ibirá, Icem, Ipiquã, Irapuã, Jaci, José Bonifácio, Macauba, Marapoama, Mendonça, Mirassol, Mirassolândia, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nipoã, Nova Aliança, Nova Granada, Novais, Olímpia, Onda Verde, Orindiuva, Palestina, Paulo de Faria, Poloni, Potirendaba, Sales, São José do Rio Preto, Sebastianópolis do Sul, Severínia, Tabapuã, Tanabi, Ubarana, Uchoa, União Paulista e Urupês. (49)
19	UR 15	Auriflama	15/10 14h00	Rod. Feliciano Salles Cunha Km 566 + 10mts, SP 310	Andradina, Auriflama, Castilho, Guaraçaí, Guzolândia, Ilha Solteira, Itapura, Lavínia, Mirandópolis, Monte Castelo, Murutinga do Sul, Nova Guataporanga, Nova Independência, Panorama, Paulicéia, Pereira Barreto, Santa Mercedes, São João do Pau d’alho, Sud Menucci, Suzanópolis e Tupi Paulista. (21)
20	UR 01	Lins	16/10 09h30	Arena Blue Tree Thermas de Lins Rod. Marechal Rondon, km 443	Alto Alegre, Araçatuba, Avanhandava, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigui, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Clementina, Coroados, Floreal, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guaiçara, Guararapes, Lins, Lourdes, Luiziânia, Magda, Monções, Nhandeara, Nova Castilho, Nova Luzitânia, Penápolis, Piacatu, Planalto, Promissão, Rubiácea, Sabino, Santo Antônio do Aracanguá, Santópolis do Aguapeí, Turiúba, Valparaíso e Zacarias. (38)

DESPACHOS

DESPACHOS DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

PROCESSO:	00004306.989.24-5
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
INTERESSADO(A):	ADVOGADO: EDSON FLAUSINO SILVA JUNIOR (OAB/SP 164.334) JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF ***.070.128.**) ADVOGADO: FERNANDO LEME SANCHES (OAB/SP 272.879) WAGNER MARQUES DOS SANTOS (CPF ***.177.478.**)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2024
EXERCÍCIO:	2024
INSTRUÇÃO POR:	UR-17
PROCESSO(S) REFE:	00017878.989.24-3,
RENCIADO(S):	00023985.989.24-3

Em face do requerimento de prazo adicional para esclarecimentos (evento 88), defiro o pedido por mais 5 dias o prazo para apresentação de justificativas, a contar da publicação. Publique-se.

PROCESSO:	00005375.989.26-6
REPRESENTANTE:	FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
REPRESENTADO(A):	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
ASSUNTO:	Representação formulada contra o Edital do Pregão para Ata de Registro de Preços n.º 023/2025, Processo n.º 1743/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal e serviços de guincho, com aplicação e fornecimento de peças e acessórios, a ser concedido em percentual de desconto sobre o valor das peças.
EXERCÍCIO:	2026
INSTRUÇÃO POR:	UR-14

Trata-se de petição apresentada por Fazzano Comércio de Equipamentos e Serviços Especializados Ltda. por meio da qual impugna termos do Edital do Pregão nº 23/2025, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Roseira visando à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal e serviços de guincho, com aplicação e fornecimento de peças e acessórios, pelo sistema de Registro de Preços.

Em síntese, as impugnações deduzidas concentram-se nos seguintes pontos: a) alegada restrição territorial, consistente na exigência de localização de oficina em raio máximo de 15km do Município; b) exigência de atestados comprobatórios de execução mínima equivalente a 50% do objeto licitado, ainda que se trate de Sistema de Registro de Preços; c) suposta incompatibilidade entre julgamento e as exigências de habilitação; d) vedação à subcontratação; e) possível direcionamento tecnológico decorrente da indicação de softwares específicos de orçamento eletrônico; f) adoção de modelo de desconto vinculado a tabelas de montadoras; e, g) alegada restrição decorrente do efeito cumulativo de tais exigências.

Nesses termos, pugna o Representante pela paralisação do procedimento licitatório, assim como pela procedência de sua representação.

Após a intimação para adequação da demanda aos requisitos previstos no § 2º, do art. 219-A do Regimento Interno, verifica-se que a petição inicial passou a atender às exigências formais regimentais, encontrando-se apta ao regular processamento do pedido.

Conforme consta do Edital impugnado, a Sessão Pública de processamento do Pregão foi agendada o dia 27/2/2026.

Em juízo sumário e perfunctório, próprio desta fase excepcional e limitado ao exame dos pressupostos da tutela de urgên-

cia, não se evidenciam elementos suficientemente robustos a justificar a adoção da medida extrema de sustação cautelar do procedimento de contratação, especialmente à luz dos critérios de relevância, risco e oportunidade, de observância obrigatória por este Tribunal, nos termos do art. 170, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

A limitação geográfica questionada, considerada no âmbito estritamente cautelar e sem configurar requisito de habilitação, revela-se, em tese, racionalmente vinculada à necessidade de prestação célere e eficiente dos serviços de manutenção da frota municipal, atividade que, por sua natureza, demanda logística de recolhimento e remoção de veículos, rápida disponibilização após reparo, previsibilidade de prazos e redução de períodos de ociosidade, não se evidenciando, ao menos nesta fase processual, manifesta afronta à competitividade apta a justificar a suspensão do certame.

De igual modo, tratando-se de serviços de manutenção preventiva e corretiva de frota, a comprovação de capacidade técnico-operacional guarda pertinência com as peculiaridades do objeto, que envolve gestão de demandas variadas, padronização de orçamentos, controle de prazos e garantia de qualidade dos serviços.

Ademais, o percentual de 50% exigido para fins de comprovação técnica não excede o patamar admitido pelo art. 67, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não se vislumbrando, em análise perfunctória, ilegalidade patente capaz de justificar a sustação liminar do procedimento.

Os elementos do Edital e do Termo de Referência evidenciam que o objeto foi estruturado como item único, ainda que existam planilhas, subcomponentes ou discriminações internas para fins de composição do preço. Nesse cenário, não se materializa a alegada antinomia entre julgamento por item e habilitação global, uma vez que a contratação se orienta à obtenção de resultado integrado, dentro de uma mesma lógica operacional.

No mesmo sentido, observo que o Edital prevê hipóteses de subcontratação condicionadas à autorização da Administração, circunstância que afasta a interpretação de vedação absoluta. Ademais, a Representante não apresentou elementos contundentes, na extensão exigida para concessão de tutela de urgência, aptos a demonstrar que a disciplina editalícia produziria efeito anticompetitivo, desarrazoado ou afrontaria, de modo evidente, o regime instituído pela Lei nº 14.133/2021.

Igualmente, não identifico imposição de tecnologia única ou exclusiva. O Edital limita-se a indicar referências amplamente disponíveis no mercado, admitindo expressamente a utilização de *softwares* similares, o que, em exame inicial, não se mostra incompatível com o art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a indicação de marcas ou modelos quando tal referência contribui para melhor compreensão do objeto, desde que preservada a equivalência técnica.

Quanto à dinâmica de fornecimento de peças e acessórios baseada em maior desconto sobre lista oficial de preços de montadoras, tampouco se identifica, em tese, incompatibilidade com o ordenamento jurídico, estando tal sistemática alinhada à jurisprudência desta Corte, a exemplo do precedente TC-10735.989.20, no qual se reconheceu a viabilidade de arranjo semelhante, desde que assegurados mecanismos de transparência e controle.

Por fim, a alegação de direcionamento decorrente do efeito cumulativo das exigências editalícias demandaria demonstração concreta do potencial restritivo, tais como evidências de concentração de mercado, barreiras econômicas efetivas ou redução substancial da competitividade, circunstâncias que não se encontram suficientemente delineadas nesta fase de cognição sumária.

Ressalte-se, ademais, que a presente apreciação não possui caráter exauriente, permanecendo os temas suscitados, bem como outros aspectos relacionados ao certame, sujeitos a exame mais aprofundado no âmbito das ações ordinárias de fiscalização, nos termos das Instruções vigentes desta E. Corte.

Não havendo, nestes termos, justa causa para se admitir o pleito de medida cautelar, **INDEFIRO, em caráter liminar, o pedido de sustação do Pregão nº 23/2025, formulado por Fazzano Comércio de Equipamentos e Serviços Especializados Ltda., bem como rejeito o processamento da matéria sob o rito da Cautelar em Procedimentos de Contratação, determinando o arquivamento**

mento do expediente.

Ao Cartório, para as demais providências, inclusive para que Representante e Representada sejam intimados desta decisão.

Dê-se ciência ao d. Ministério Público de Contas.

Publique-se.

PROCESSO:	00005796.989.26-7
REPRESENTANTE:	JAMES EDUARDO CRISPIM MEDEIROS (CPF ***.932.728.**)
REPRESENTADO(A):	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA (CNPJ 46.523.080/0001-60)
ASSUNTO:	Representações com pedido de sustação cautelar antes da sessão formuladas em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026 objetivando a formação de ata de registro de preços para aquisição de material escolar
EXERCÍCIO:	2026
INSTRUÇÃO POR:	DF-05
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00005829.989.26-8, 00005839.989.26-6

PROCESSO:	00005829.989.26-8
REPRESENTANTE:	MANUELLE LANDIM LEMOS (CPF ***.050.413-**) ADVOGADO: MANUELLE LANDIM LEMOS (OAB/CE 50.941)
REPRESENTADO(A):	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA (CNPJ 46.523.080/0001-60)
ASSUNTO:	Representações com pedido de sustação cautelar antes da sessão formuladas em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026 objetivando a formação de ata de registro de preços para aquisição de material escolar
EXERCÍCIO:	2026
INSTRUÇÃO POR:	DF-05
PROCESSO PRINCIPAL:	00005796.989.26-7

PROCESSO:	00005839.989.26-6
REPRESENTANTE:	ANA MARIA ABRAHAO SALOMAO DERMENJIAN (CPF ***.561.998-**) ADVOGADO: ANA MARIA ABRAHAO SALOMAO DERMENJIAN (OAB/MG 122.842)
REPRESENTADO(A):	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA (CNPJ 46.523.080/0001-60)
ASSUNTO:	Representações com pedido de sustação cautelar antes da sessão formuladas em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026 objetivando a formação de ata de registro de preços para aquisição de material escolar
EXERCÍCIO:	2026
INSTRUÇÃO POR:	DF-05
PROCESSO PRINCIPAL:	00005796.989.26-7

Trata-se de 3 (três) Representações, com pedido de sustação cautelar antes da sessão, formuladas pelos advogados **James Eduardo Crispim Medeiros**, **Manuelle Landim Lemos** e **Ana Maria Abrahão Salomão Dermenjian** em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026, lançado pela **Prefeitura Municipal de Franco da Rocha** objetivando a formação de ata de registro de preços para aquisição de material escolar, para atender, aproximadamente, 17.000 (dezesete mil) alunos, em 56 (cinquenta e seis) unidades escolares, pelo valor global estimado de R\$ 9.352.594,89 (nove milhões trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Registro que a petição de James foi protocolada em 25/02/2026, e as de Manuelle e Ana Maria em 26/02/2026.

Os presentes autos foram distribuídos por prevenção com o TC-5261.989.26-8 e outro, que albergam representações formuladas em face do mesmo Edital. Naqueles autos, **em 25/02/2026, determinei a sustação cautelar do procedi-**

mento.

Portanto, as três Representações aqui examinadas voltam-se a questionar e requerer a sustação cautelar de procedimento licitatório que já está sob escrutínio desta c. Corte de Contas.

James critica os seguintes aspectos do ato convocatório: (a) aglutinação indevida de produtos personalizados como produtos comuns de prateleira em lote único; (b) produtos com especificações com medidas exatas, sem margem de variação, sugerindo direcionamento; (c) exigência de laudos técnicos para produtos já certificados pelo INMETRO; (d) restrição da certificação ambiental aos selos FSC ou CERFLOR, sem admitir equivalentes; (e) adoção irregular do sistema de registro de preços para objeto de demanda previsível; (f) critérios subjetivos de julgamento mediante termos vagos como "excelente cobertura" e "escrita macia"; e, (g) exigência ilegal de atestado de capacidade técnica para fornecimento de bens, contrariando o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Manuelle questiona as características do Edital a seguir sumarizadas: (a) julgamento por menor preço global em objeto manifestamente divisível, estruturando mais de 30 itens heterogêneos em lote único; (b) exigência de personalização massiva de itens comuns sem fundamentação técnica ou justificativa pedagógica; (c) exigências técnicas cumulativas e desproporcionais (INMETRO, ABNT, FSC, personalização gráfica e fornecimento global simultâneo), criando barreira estrutural à competitividade; (d) frustração à política pública de fomento a microempresas e empresas de pequeno porte, pois a modelagem de lote único de alto vulto (R\$ 9,3 milhões) inviabiliza a participação desse segmento; (e) ausência de estudos técnicos preliminares que justifiquem a escolha do lote único e das exigências restritivas; e, (f) risco de lesão ao erário pela baixa competitividade gerada.

Ana Maria se insurge diante dos seguintes elementos do Edital: (a) personalização excessiva e abusiva mediante exigência de logomarca da Prefeitura em produtos e embalagens (nomeadamente nos itens lápis, canetas hidrográficas, colas, tintas, massas de modelar, giz de cera), o que não constitui prática comum de fabricantes e atacadistas; (b) ausência de embasamento técnico que fundamente a necessidade de personalização dos itens escolares; (c) violação ao princípio da isonomia, beneficiando fornecedores que trabalham sob encomenda em detrimento de empresas que fornecem produtos de prateleira; (d) indicio de direcionamento do certame a partir da formulação de exigências singulares e *layout* exclusivo; e, (e) reiteração de irregularidades presentes em editais anteriores (Pregão 042/2025 e 001/2026) que já haviam sido suspensos ou revogados por questionamentos similares perante este e. Tribunal.

Conforme foi registrado anteriormente, o procedimento ora questionado foi objeto de sustação cautelar por mim determinada em 25/02/2026, nos autos do TC-5264.989.26-8 e outro. As três Representações aqui referidas tramitarão conjuntamente com o indigitado expediente.

Por isso, sem prejuízo das medidas ali determinadas e que ora reitero, fica a entidade promotora do certame **NOTIFICADA** para, se quiser, apresentar suas justificativas sobre as impugnações agora ventiladas, restituindo-lhe a integralidade do prazo legal de 10 (dez) dias úteis estabelecido para tanto nos termos do art. 171, § 2º, da Lei 14.133/2021.

ALERTO os Representantes, causídicos devidamente registrados na Ordem dos Advogados do Brasil, para que doravante acompanhem a tramitação dos processos e assuntos de seu interesse nesta c. Corte, a fim de evitar o empilhamento de Representações voltadas a questionar um mesmo edital de licitação, muitas vezes valendo-se de críticas convergentes, prejudicando o célere andamento do processo neste e. Tribunal e o regular e pleno exercício do direito de defesa pela Administração Pública.

Publique-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

PROCESSO:	00005852.989.26-8
REPRESENTANTE:	GTOZZI INFORMATICA LTDA (CNPJ 04.031.628/0001-05)
ADVOGADO:	MARIA ESTHER MIWA NEVES (OAB/SP 179.668)